

EDITAL**Alteração N.º 2 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de
Loteamento N.º 29/2003 – Processo N.º 15/2024/20/0**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18 são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 29/2003**, emitido em nome de Veloso – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e Residenciais, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar do Carvalhedo ou Pinhel, da freguesia de Dume, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de implantação passa para 10.013,27m²; a área total de construção passa para 17.114,92m²; a área total de construção destinada a Garagem passa para 5.259,26m²; a área total de construção destinada a Habitação passa para 11.855,66m² e o volume total de construção passa para 51.344,77m³. A presente alteração refere-se ao **Lote 5** e estabelece o seguinte: a área de implantação passa para 399,27m²; a área de construção passa para 788,92m² (aumento de 488,92m², sendo o aumento abaixo da cota de soleira de 349,27m² e acima da cota de soleira de 139,65m²); a área de construção destinada a Garagem passa para 127,26m²; a área de construção destinada a Habitação passa para 651,66m² (262,01m² abaixo da cota de soleira e 389,65m² acima da cota de soleira); o volume de construção passa para 2.366,77m³; a tipologia passa a ser 1G/H+2H (1 piso abaixo da cota de soleira, em cave, destinado a Garagem e Habitação e 2 pisos acima da cota de soleira, destinados a Habitação) e piscina no logradouro posterior do Lote com a área de 90,00m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT)

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

